



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, DE 4 DE OUTUBRO DE 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Protocolo Interno - D.A.L.

- Proj. de Lei.
- Proj. de Lei Complementar
- Proj. de Emenda a LOM.

DATA 14/10/21

Nº 20/2021

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 338, de 14 de dezembro de 2020, que Dispõe sobre diretrizes de arruamento para a implantação do Sistema Viário Básico, constante do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado Sustentável – PDDIS/2016-2017.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica alterado o art. 8º da Lei Complementar nº 338, de 14 de dezembro de 2020, que Dispõe sobre diretrizes de arruamento para a implantação do Sistema Viário Básico, constante do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado Sustentável – PDDIS/2016-2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º [...]

[...]

V - para as vias locais são: 16,00m (dezesseis metros), sendo:

- a) Caixa de Via: 16,00m (dezesseis metros);
- b) Leito Carroçável: 10,00m(dez metros);
- c) Faixa de Trânsito: 2,80m (dois metros e oitenta centímetros);
- d) Área para acostamento/estacionamento: 2,20m (dois metros e vinte centímetros) para cada lado; e
- e) Passeio: 3,00m (três metros), em cada lado da via.

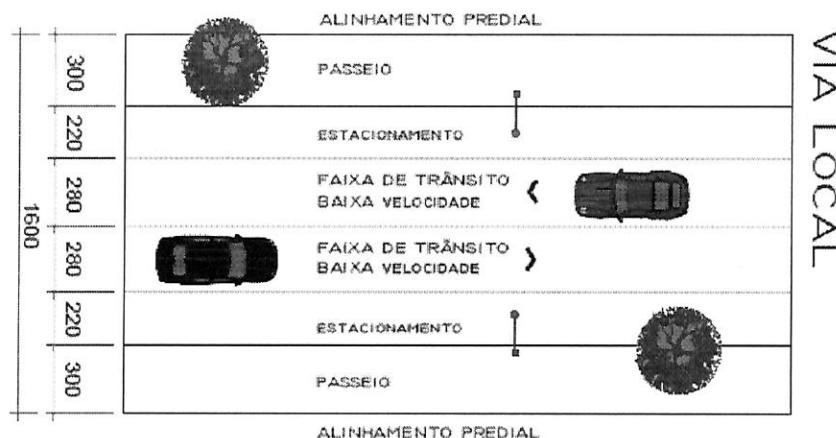


Figura 09: Dimensionamento para as Vias Locais.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

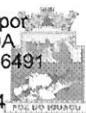
.../Projeto de Lei Complementar – fl. 02

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 4 de outubro de 2021.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por
FRANCISCO LACERDA
BRASILEIRO:53736656491
CPF: (53736656491)
Data: 04/10/2021 06:34



Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 34eb7787-7688-4814-97b2-b52a37f64a1a.



Prefeitura do

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 067/2021

Ao Senhor
NEY PATRÍCIO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei Complementar que “Altera dispositivos da Lei Complementar nº 338 de 14 de dezembro de 2020, que *Dispõe sobre diretrizes de arruamento para a implantação do Sistema Viário Básico, constante do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado Sustentável – PDDIS/2016-2017*”.

O presente Projeto de Lei Complementar tem por escopo promover uma única alteração pontual, visando adequação do dimensionamento das vias locais, em virtude de que a alteração trazida pela Lei Complementar nº 338/2020 trouxe dificuldade na compatibilização com as vias já existentes e consolidadas, tanto do ponto de vista urbanístico quanto da segurança do tráfego, bem como a proposta visa compatibilizar o texto da Lei do Sistema Viário básico com a Lei Complementar nº 285, de 3 de maio de 2018, que Dispõe sobre o Parcelamento do Solo para fins Urbanos, visto que a inconsistência entre ambas as leis tem gerado conflitos na aprovação dos processos de loteamentos no Município.

Ressalta-se que a alteração proposta é cautelosa e garante plenamente a eficiência e a segurança do tráfego dentro do Município, contribuindo com a redução de acidentes e a elevação da qualidade de vida dos munícipes.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei Complementar, em **caráter de urgência**, para apreciação pelos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Foz do Iguaçu, em 4 de outubro de 2021.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: MENSAGEM

Número: 67/2021

Assunto: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR NO 338 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 - SISTEMA VIÁRIO BÁSICO.

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma SID de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=34eb7787-7688-4814-97b2-b52a37f54a1a&cpf=53736656491>
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

34eb7787-7688-4814-97b2-b52a37f54a1a

Hash do Documento

F25A54384221818968F7D3B409539C3F79A9718D8C148D710C743784411553EC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/10/2021 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 04/10/2021 18:34:51 - OK

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO N° 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI N° 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.